



DIÁRIO OFICIAL

CIS-COMCAM

Código 1312023152

SEGUNDA, 30 DE OUTUBRO DE 2023

ANO I

EDIÇÃO N° 131

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Consórcio Intermunicipal de Saúde da
Comunidade dos Municípios da Região de Campo
Mourão - CISCOMCAM

Rafael Brito do Prado
Presidente

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.ciscomcam.com.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

►Contabilidade	2
RESOLUÇÃO N° 1	2
PORTARIA N° 39	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

1312023152

CONTABILIDADE

RESOLUÇÃO Nº 1

SÚMULA:Dispõe sobre autorização para realizar o repasse da Assistência Financeira Complementar da União, destinada ao cumprimento do que dispões ao COMPLEMENTO FINANCEIRO PARA OS PROFISSIONAIS DO SETOR DE ENFERMAGEM e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a decisão do STF sobre o piso da enfermagem que cabe a União garantir a fonte complementar e a entidade aprovar o mecanismo legal que autorize o repasse do valor efetivamente disponibilizado pela União aos profissionais da Enfermagem para fins de cumprimento da decisão do STF;

CONSIDERANDO, o fato de que nossa Carta Magna disciplina em seu Art. 198, § 5º, o fato de que "Lei federal disporá sobre o regime jurídico, o piso salarial profissional nacional, as diretrizes para os Planos de Carreira e a regulamentação das atividades de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias, competindo à União, nos termos da lei, prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para o cumprimento do referido piso salarial.";

CONSIDERANDO, o Superávit Financeiro a ocorrer na fonte 1064, no valor de R\$ 11.161,97 (onze mil, cento e sessenta e um reais e noventa e sete centavos);

Rafael Brito do Prado, Presidente do Cis-Comcam Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, baixo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Autorizar a transferir para os servidores, enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, valores recebidos da União através do Município de Campo Mourão, destinado ao cumprimento da ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO ao pessoal do setor de ENFERMAGEM; Parágrafo Único: O abono de que trata o caput deste artigo, não servirá de base para incidência de adicionais, gratificações e demais vantagens remuneratórias, servindo apenas como assistência financeira complementar pagos pela UNIÃO.

Art. 2º - Criar junto ao PLACIC/2023, aprovado através da Resolução n. 8/2022, devidamente publicado no Diário Eletrônico do Ciscamcam em 05/01/2023, Edição n. 003/2023 a seguinte despesa:

ÓRGÃO 01. Cis-Comcam
UNIDADE 009. Enfermagem
PROJETO 10.302.0009.2010 Manutenção - Enfermagem

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.90.11.51.00	1064	Outros adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de salários	11.161,97

Art. 3º - Criar junto ao ORÇAMENTO/2023, aprovado através da Resolução n. 9/2022, devidamente publicado no Diário Eletrônico do Ciscamcam em 05/01/2023, Edição n. 003/2023 a seguinte despesa:

ÓRGÃO 01. Cis-Comcam
UNIDADE 009. Enfermagem
PROJETO 10.302.0009.2010 Manutenção - Enfermagem

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.90.11.51.00	1064	Outros adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de salários	11.161,97

Art. 4º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 11.161,97 (onze mil, cento e sessenta e um reais, noventa e sete centavos), será utilizado os

recursos apurados de superavit financeiro na fonte 1064:

Município	Valor
CAMPO MOURÃO	11.161,97
TOTAL	11.161,97

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.
Campo Mourão, 30 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 39

SÚMULA:Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NA FONTE 31322, no valor de R\$ 1.845.268,96 (um milhão oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais, noventa e seis centavos), destinado a reforço de dotações e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o saldo da dotação orçamentária em 30/10/2023, que orbita na ordem de R\$ 101.294,74 (cento e um mil, duzentos e noventa e quatro reais, setenta e quatro centavos);

CONSIDERANDO, o superávit financeiro apurado em 31/12/2022 na fonte 31322 no valor de R\$ 1.845.268,96 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais, noventa e seis centavos).

O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

Resolve;

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2023, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.845.268,96 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais, noventa e seis centavos), destinado a reforçar a dotação orçamentária a saber:

Órgão/Unidade: 01.005.

Programática: 01.005.10.302.0004.2005 -
Manutenção - Programa Qualicis

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Adicional
3.3.90.39.00.00	31322	28	Outros serviços de terceiros PJ	101.294,74	1.845.268,96
Total					1.845.268,96

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 1.845.268,96 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais, noventa e seis centavos), será utilizado os recursos de superávit financeiro apurados na fonte 31322, no exercício de 2022:

Receita Oriunda de Diferença de Procedimento	Fonte	Superávit Financeiro 2022
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00.00.00	31322	133.242,23
1.7.2.4.50.0.1.01.00.00.00.00	31322	1.712.026,73
Total		1.845.268,96

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.